

# PUBLICIDADE LEGAL

## ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - 05/2015**  
**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA EM**  
**DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

A Prefeitura Municipal de Santo André torna pública a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, em decorrência de determinação judicial de liminar deferida em mandado de segurança, nos termos do Edital 05/2015, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

**LOCAL: CAMPO Soccer Society**  
**Rua: R. Itapetuma, 720 - Ruzelândia, São Bernardo do Campo**  
**ENDEREÇO: Avenida Dr. Lucídio de Moraes**  
**DATA: 22 de maio de 2016.**  
**HORÁRIO: 12H30.**

O candidato deverá comparecer ao local designado para esta fase com antecedência mínima de 1 (uma) Hora do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição (boleto bancário) e atestado médico.

Os portões serão abertos para procedimentos iniciais 1 (uma) hora antes do horário de aplicação da prova, devendo o candidato apresentar-se com 1 (uma) hora de antecedência para receber orientações pertinentes e preparar-se para início das provas.

Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas.

No caso de documento de identidade (RG) somente serão aceitos documentos recentes, tendo no máximo 15 (quinze) anos de emissão.

Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

O Atestado Médico deve seguir exatamente as especificações previstas em edital, podendo o candidato ser eliminado do certame caso não o apresente ou apresente em outros moldes.

**Nos termos do Edital 05/2015:**

1. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão ou entidade que, com finalidade específica para participação nessa prova prática, certificando especificamente estar apto para esforço físico.

1.1 Atestados médicos oriundos de que o candidato está apto para exercer a função de Guarda Municipal não serão aceitos, vez que a avaliação médica consistirá de fase específica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo André por ocasião da nomeação.

1.2 O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM do profissional, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência da prova.

1.3 O atestado médico deverá seguir modelo disponibilizado no anexo VII, parte integrante do Edital 05/2015.

**2. O candidato deverá se apresentar com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho, e calçado).**

3. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que o mesmo não será ministrado pelos examinadores/aplicadores.

4. Os resultados dessa fase serão publicados no órgão de imprensa oficial do município - jornal Diário do Grande ABC, devendo os candidatos acompanhar todos os atos relativos a este certame, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5. As publicações também estarão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos [www.caipjmes.com.br](http://www.caipjmes.com.br) e [www.santoandre.sp.gov.br](http://www.santoandre.sp.gov.br), nos links específicos.

5.1 Nenhum candidato retirado nessa fase será submetido novamente a essa prova, qualquer que seja o motivo alegado.

6. Se por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada e divulgada nova data, horário e local, publicados no órgão de imprensa oficial do município - jornal Diário do Grande ABC, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

7. Para efeito de contagem, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarem por base as formas de exercícios descritas neste Capítulo.

8. Ao terminar cada exercício o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

9. Para que não seja eliminado da avaliação o candidato deverá obter no mínimo a nota mínima, correspondente à média de pontos obtidos em todas as etapas da prova de aptidão física, conforme as Tabelas-Referência para a execução dos testes constante no Anexo II, parte integrante do Edital 05/2015.

**016 - Guarda Municipal 3ª Classe - Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORARIO
011604	JULIANO DAMIAO DA SILVA	00000466267988	22/05/2016	12H30

Santo André, 19 de maio de 2016  
**ANTONIO LEITE DA SILVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**Secretaria de Administração e Modernização**  
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

1.1 Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Processo Seletivo para contratação por tempo determinado - Edital 01/2016, a comparecerem conforme classificações, nomes, cargos, etapas, locais, datas e horários estabelecidos abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

1.1.1 Para atribuição de horários e locais de trabalho:  
Data: 30/05/2016.  
Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário - nº 1 - Prédio do Executivo - 8º andar sala 02.

1.1.2 Para Procedimento de Admissão (entrega de documentos e exames médicos admissionais):  
Data e Horário: conforme quadro abaixo.  
Local: Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário - nº 1 - Prédio do Executivo - andar Mezanino.

Class.	Nome	Entrega de Documentos
1ª	Marcelo Carvalho da Silva	02/06/2016 08h30min.
1ªPD	Debora de Cássia Szytybski	02/06/2016 08h30min.
2ª	Maria Clara Spada de Castro	02/06/2016 08h30min.
2ªPD	Giovanna Pinto de Lima	02/06/2016 08h30min.
3ª	Vitor Cantarin Domingues	02/06/2016 08h30min.
4ª	Vincius Lima	02/06/2016 08h30min.
5ª	Henrique Ribeiro Llesii	02/06/2016 08h30min.
6ª	Fabio Hirotsugu Hayashi	02/06/2016 08h30min.
7ª	Marcelo Generi Pelossi	02/06/2016 08h30min.
8ª	Edson Gimenes	02/06/2016 08h30min.
9ª	Adriana Regina Taira Teixeira	02/06/2016 14h00min.
10ª	Tais Lima Castro	02/06/2016 14h00min.
11ª	Soraia Vaz	02/06/2016 14h00min.
12ª	Marcelo Freire Serafim de Barros	02/06/2016 14h00min.
13ª	Marta Mara dos Santos	02/06/2016 08h30min.
14ª	Ricardo Antonio Dias	03/06/2016 08h30min.
15ª	Camilia Haas Moscarello	03/06/2016 08h30min.
16ª	Haydee Piders do Prado	03/06/2016 08h30min.
17ª	Samuel Ribeiro	03/06/2016 08h30min.
18ª	Eliza Quirino Silva	03/06/2016 08h30min.
19ª	Claudia Caroline Arruda Policarpo	03/06/2016 08h30min.
20ª	Jacqueline Gogora Barbosa	03/06/2016 08h30min.
21ª	Lucas Suleiman Rett	03/06/2016 08h30min.
22ª	Sueliim Aquilera Cajuf	03/06/2016 08h30min.
23ª	Guilherme Alcântara de Paula	03/06/2016 08h30min.
24ª	Natália Rodrigues Diogo	03/06/2016 14h00min.
25ª	Helton Prado de Lima	03/06/2016 14h00min.
26ª	Junior Rafael Borlan de Jesus	03/06/2016 14h00min.
27ª	Matheus Santana Peixoto Timóteo	03/06/2016 14h00min.

Santo André, 19 de maio de 2016  
**Ivan Corrêa**  
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS - GERÊNCIA DE CONTROLE DO USO DA VIA.**

Edital de publicação n.º 42/2016  
Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações abaixo relacionadas, notificados para procederem à limpeza de terreno e/ou construção/reconstrução/reforma de muro e/ou passeio em seus imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.ºs 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação n.º 7.519/97.

CF: 11.029.015 nº 383/2016 Maria Geraldina Marala - CF: 11.029.015 nº 384/2016 Maria Geraldina Marala - CF: 23.080.015 nº 337/2016 Vicente Martins Meira - CF: 23.080.015 nº 338/2016 Vicente Martins Meira - CF: 23.080.015 nº 339/2016 Vicente Martins Meira - CF: 23.110.222 nº 707/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.222 nº 708/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.223 nº 709/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.223 nº 710/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.357 nº 711/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.357 nº 712/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.357 nº 713/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.358 nº 714/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.358 nº 715/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.358 nº 716/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.210 nº 717/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.210 nº 718/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.110.210 nº 719/2016 Marília Furbertha Dohi - CF: 23.138.086 nº 468/2016 Jose Henrique da Silva - CF: 23.138.196 nº 467/2016 Jose Henrique da Silva.

Edital de publicação n.º 43/2016  
Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de capinação, limpeza e remoção de resíduos em seus imóveis, em conformidade com o disposto no artigo 29º da Lei Municipal n.º 5.579/79 e Lei 7.519/97 e demais alterações.

Auto de multa nº 591/2016 CF: 05.080.044 Gilberto Cordeiro de Menezes Junior - Auto de multa nº 797/2016 CF: 06.090.053 Edison do Nascimento - Auto de multa nº 282/2015 CF: 13.063.254 MEDIMEX Com. Mat. Perf. Serv. - Auto de multa nº 288/2015 CF: 13.063.254 MEDIMEX Com. Mat. Perfurocortante LTDA.

Edital de publicação n.º 44/2016  
Ficam os proprietários de terrenos particulares com classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de capinação, limpeza e remoção de resíduos em seus imóveis, em conformidade com o disposto no artigo 29º da Lei Municipal n.º 5.579/79 e Lei 7.519/97 e demais alterações.

Auto de multa nº 157/2015 CF: 04.035.019 Raimundo Nonato Silva - Auto de multa nº 281/2015 CF: 13.063.254 MEDIMEX Com. Mat. Perf. Serv. - Auto de multa nº 282/2015 CF: 13.063.254 MEDIMEX Com. Mat. Perfurocortante LTDA.

Edital de publicação n.º 45/2016  
Referente a processos Deliberados e Indeferidos.  
Processo 9.090/2010-6 Comunicado 86.04.2016 INDEFERIDO Carmine Prioli.

**Santo André, 19 de maio de 2016**  
**DIRVAL ANTONIO MORELLI CESAR**  
**Diretor do Departamento de Conservação de Vias**

**SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANDRÉ**  
**RESOLUÇÃO CMDC/SA N.º 359/2016,**  
**DE 17 DE MAIO DE 2016.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.267 de 20 de Outubro de 2010 e em consonância com a Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990, e CONSIDERANDO o que determina a Resolução CMDC/SA nº 343, de 09 de Outubro de 2015; CONSIDERANDO que o processo de solicitação de manutenção de registro das organizações e inscrição dos programas foram analisados pela Comissão de Registro e apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2016; RESOLVE: Artigo 1º- Considerar MANTIDAS as Manufaturas dos Registros e dos Programas neste CMDC/SA das organizações abaixo elencadas, até 30 de Abril de 2016 mantendo-se o número do registro inicial, a saber: 009/96-02 - MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA; Programa: Proteção; Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Programa Educação Infantil-Onche; 033/97 - AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; Programa: Proteção; Regime: Apoio Socio Educacional em meio aberto. Modalidade: Programa de Aprendizagem de jovens de 14 a 24 anos, matriculadas nos sistemas regulares de ensino; 52/R14 - AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL - PROJETO SHALOM; Programa I: Proteção; Regime I: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade I: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo de 06 a 17 anos; Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Santo André, 17 de maio de 2016. Roberto Rodrigues de Andrade Junior - Coordenador do CMDC/SA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André**

Errata:  
Na publicação do dia 18 do corrente, na Port. n.º 1095.05.2016, onde se lê: "no período 04 a 07 de junho do corrente exercício", leia-se: "no período 08 a 11 de junho do corrente exercício".

**Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Administração e Modernização de Santo André**  
Designar para prestar serviços:

a) a contar de 07 do corrente:  
Port. nº 601.05.2016 José Santiago Ventura, Assistente de Apoio à Gestão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para a Secretaria de Governo.

Santo André, 19 de maio de 2016 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Gerência de Compras e Licitações-I**  
**Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar - sl. 04 - Tel. 4433-0398/0773**  
**Internet = <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>**

**Licitação Programada**  
Processo nº 15.072/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 486/2016 - Objeto: Fornecedor parcelado de cavaletes de madeira, com nota reservada para ME/EPP. Abertura: 15/06/2016 às 14h30 - Sala de Licitações nº 07.

Processo nº 47.060/2015 - Pregão Presencial - Edital nº 487/2016 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais médico-hospitalares diversos, com nota reservada para ME/EPP. Abertura: 20/06/2016 às 09h - Sala de Licitações nº 07.

**Comunicado**  
Processo nº 25.114/2015 - Pregão Presencial - Edital nº 448/16 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de grampo de metal cirúrgico curvo. Comunicamos aos interessados que fica a presente licitação suspensa "sine die". Santo André, 19 de maio de 2016 - Secretaria de Governo.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André**

Errata:  
Na publicação do dia 18 do corrente, na Port. n.º 1095.05.2016, onde se lê: "no período 04 a 07 de junho do corrente exercício", leia-se: "no período 08 a 11 de junho do corrente exercício".

**Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Administração e Modernização de Santo André**  
Designar para prestar serviços:

a) a contar de 07 do corrente:  
Port. nº 601.05.2016 José Santiago Ventura, Assistente de Apoio à Gestão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para a Secretaria de Governo.

Santo André, 19 de maio de 2016 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

**PORTARIA Nº 042, DE 18.05.2016 - GABINETE**

Processo Administrativo nº 12.197/2014-3  
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora CARMELA GIURA, Biotécnicia, Identificação Funcional nº 9535-4, e o senhor MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA, Assistente de Direção II, CRC nº 1 SP 13374/0-6, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO no Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 046, de 22 de maio de 2014 - Gabinete.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de maio de 2016.  
CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANDRÉ**  
**RESOLUÇÃO CMDC/SA N.º 359/2016,**  
**DE 17 DE MAIO DE 2016.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.267 de 20 de Outubro de 2010 e em consonância com a Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990, e CONSIDERANDO o que determina a Resolução CMDC/SA nº 343, de 09 de Outubro de 2015; CONSIDERANDO que o processo de solicitação de manutenção de registro das organizações e inscrição dos programas foram analisados pela Comissão de Registro e apreciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 389ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2016; RESOLVE: Artigo 1º- Considerar MANTIDAS as Manufaturas dos Registros e dos Programas neste CMDC/SA das organizações abaixo elencadas, até 30 de Abril de 2016 mantendo-se o número do registro inicial, a saber: 009/96-02 - MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA; Programa: Proteção; Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Programa Educação Infantil-Onche; 033/97 - AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; Programa: Proteção; Regime: Apoio Socio Educacional em meio aberto. Modalidade: Programa de Aprendizagem de jovens de 14 a 24 anos, matriculadas nos sistemas regulares de ensino; 52/R14 - AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL - PROJETO SHALOM; Programa I: Proteção; Regime I: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade I: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo de 06 a 17 anos; Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Santo André, 17 de maio de 2016. Roberto Rodrigues de Andrade Junior - Coordenador do CMDC/SA.

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Gerência de Contratos**  
**Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0346/0347**

ARP nº 128/16-GC - Processo nº 18.494/2016 - Contratada: Imed Farmacêutica Ltda. - EPP - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos. - Item 5, sais para reidratação oral compostos por: cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio 2,9g + glicose anidra 20g, acondicionados em envelopes contendo 27,9g, Marca: Imed, Preço Unif.: R\$ 0,499 - Valor Total Estimado: R\$ 35.928,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 19/05/2016.

Termo Aditivo nº 115/16-PJ - Processo nº 5.482/2016 - Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A. - Objeto: Prestação de serviços de manutenções preventivas e corretiva do elevador, com troca de peças, destinados a atender as necessidades do CAPS Infantil na rua David Campista nº 220 - Vila Gulomar - Santo. Valor: R\$ 12.600,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 06/05/2016.

Termo Aditivo nº 055/16 - Processo nº 46.516/2014-8 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 479/15-PJ - Contratada: AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - Objeto: Proceder ao reajuste do valor unitário do passe comum de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), passando o valor mensal estimado de R\$ 26.617,50 (vinte e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para R\$ 28.899,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais), vêm ainda reafirmar a data da assinatura do contrato em questão onde constou "Santo André, 21 de setembro de 2015", passa a constar "Santo André, 21 de setembro de 2015". Assinatura: 18/05/2016.

Termo Aditivo nº 079/16 - Processo nº 28.265/2014-9 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/15-PJ - Contratada: PCS Tecnologia e Locação Ltda - Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 260 dias corridos a partir de 15/05/2016 - Assinatura: 13/05/2016.

Termo Aditivo nº 062/16 - Processo nº 18.073/2015-4 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/15-PJ - Contratada: Coop. Crédito Mútuo dos Micro e Pequenos Empresários e Microempreendedores do Grande ABC - SICOOP CREDIACISA - Objeto: prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 08/06/2016 - Assinatura: 19/05/2016.

Termo de Rerratificação nº 004/16 - Processo nº 14.210/2016 - Contratada: Ventura Biomédica Ltda - Objeto: Vem retificar a ARP nº 071/16-GC, em seu Anexo I, procedendo a inclusão do item 1.10: CONECTOR EM Y, Conector em Y fabricado em polímero especial, biocompatível, projetado e construído para a interligação de cateteres, compatível com ressonância magnética - Marca: Ventura / Ventura/Nc - Quantidade: 10 Unid. - Valor Unif: R\$ 140,40 - Valor Total: R\$ 1.404,00 - Assinatura: 19/05/2016.

Santo André, 19 de maio de 2016 - Secretaria de Governo.

**Secretaria de Inclusão e Assistência Social**  
**Portaria 02.05.2016**

A Secretaria de Inclusão e Assistência Social, de acordo com o que dispõe os artigos 82 e 83, da Lei 9267 de 20 de outubro de 2010.

RESOLVE:  
NOMEAR a Sra. Mara Luiza Parente, RG 13.996.658-4, como tesoureira do FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, em substituição ao Sr. Daniel Valente Lopes, RG 23.847.991-2, pelo período de 23 de maio a 06 de junho de 2016, passando a ser responsável, em conjunto com a Secretária de Inclusão e Assistência Social, pela movimentação financeira da conta bancária vinculada aquele Fundo / Prefeitura Municipal de Santo André.

Santo André, 19 de maio de 2016.  
**Aparecida de Fátima Gabars Graus**  
**Secretária de Inclusão e Assistência Social**

**Secretaria de Governo**  
**Gerência de Compras e Licitações-I**  
**Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar - sl. 02. Tel.: 4433-0311/0319**  
**<http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>**

**Inexigibilidade de Licitação**  
Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no P.A. Nº 20838/2016, contratação da empresa Pianissimo Produções e Promoção Artística Ltda ME, representado com exclusividade pelo vendedor Ariel Sanches, para atuação como spalla convidado, no dia 18 e 20 de maio de 2016 (ensaios) e 21 e 22 de maio de 2016 (concerto), na temporada oficial da Orquestra Sinfônica de Santo André, a realizar-se no Teatro Municipal de Santo André, no valor total de R\$ 4.000,00. Santo André, 19 de maio de 2016, Secretaria de Governo.

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Portaria 02.05.2016**

A Secretaria de Inclusão e Assistência Social, de acordo com o que dispõe os artigos 82 e 83, da Lei 9267 de 20 de outubro de 2010.

RESOLVE:  
NOMEAR a Sra. Mara Luiza Parente, RG 13.996.658-4, como tesoureira do FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, em substituição ao Sr. Daniel Valente Lopes, RG 23.847.991-2, pelo período de 23 de maio a 06 de junho de 2016, passando a ser responsável, em conjunto com a Secretária de Inclusão e Assistência Social, pela movimentação financeira da conta bancária vinculada aquele Fundo / Prefeitura Municipal de Santo André.

Santo André, 19 de maio de 2016.  
**Aparecida de Fátima Gabars Graus**  
**Secretária de Inclusão e Assistência Social**

**Secretaria de Governo**  
**Gerência de Compras e Licitações-I**  
**Praça IV Centenário, nº 01 - 13º andar - sl. 02. Tel.: 4433-0311/0319**  
**<http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>**

**Inexigibilidade de Licitação**  
Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratada no P.A. Nº 20838/2016, contratação da empresa Pianissimo Produções e Promoção Artística Ltda ME, representado com exclusividade pelo vendedor Ariel Sanches, para atuação como spalla convidado, no dia 18 e 20 de maio de 2016 (ensaios) e 21 e 22 de maio de 2016 (concerto), na temporada oficial da Orquestra Sinfônica de Santo André, a realizar-se no Teatro Municipal de Santo André, no valor total de R\$ 4.000,00. Santo André,